

Assunto **Complemento de Requerimento aditado (ciência aos vereadores)**

De EVANDRO ZELIOLI <evandrozelioli@hotmail.com>

Para administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br  
<administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-01-28 22:23



- Aditamento de requerimento\_assinado.pdf(~241 KB)
- AUDIO DALBERT MEGA.ogg(~88 KB)
- PRINT DALBERT MEGA.jpeg(~106 KB)
- protocolo 1 doc.pdf(~456 KB)
- REQUERIMENTO\_CONTROLADORIA\_DE\_VOTUPORANGA\_assinado (1).pdf(~236 KB)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

### CIÊNCIA AOS SENHORES VEREADORES

**Assunto:** Ciência sobre o (Protocolo nº 19/2026 Camara Municipal) – Solicitação de inclusão de aditamento ao pedido de abertura de sindicância administrativa

Eu, **EVANDRO FARINE ZELIOLI**, brasileiro, jornalista, responsável pelo canal **Podpaps**, Registro Profissional nº **0099713/SP**, CPF nº **215.239.048-28**, venho, respeitosamente, por meio do presente, **DAR CIÊNCIA a todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis** acerca do (Protocolo nº 19/2026 Camara Municipal), registrado nesta Câmara Municipal.

O referido protocolo tem por objeto a informar aos vereadores sobre a **solicitação de inclusão do ADITAMENTO E COMPLEMENTO** ao pedido anteriormente apresentado, que requer a **abertura de procedimento de Controladoria Interna e sindicância administrativa** em desfavor do **Secretário Municipal ALEXANDRE ELIAS GIORA**.

O aditamento protocolado apresenta **fatos novos e documentos complementares**, incluindo:

- Relato formal de empresário local que se declara vítima de prejuízos financeiros relacionados às operações do sistema bancário então representado;
- Mídia de áudio e demais elementos que, em tese, indicam possível exercício de atividade privada incompatível com o cargo público, em potencial afronta aos princípios da Administração Pública.

Diante da **relevância institucional, administrativa e política dos fatos narrados**, bem como do dever constitucional de fiscalização e zelo pelo interesse público que compete a esta Casa Legislativa, entende-se essencial que **todos os vereadores tenham pleno conhecimento do conteúdo e da existência do Protocolo nº 19/2026**, bem como do aditamento apresentado.

Assim, o presente expediente tem por finalidade **assegurar transparência, publicidade e ciência formal aos parlamentares**, permitindo o acompanhamento dos desdobramentos administrativos e, se assim entenderem, a adoção das providências legislativas cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Votuporanga/SP, **28 de janeiro de 2026**.

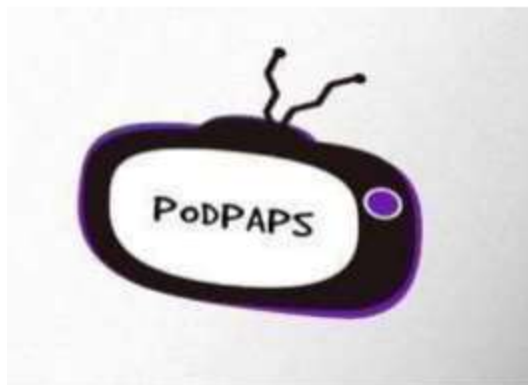
**EVANDRO FARINE ZELIOLI**

Jornalista – Canal Podpaps

Registro Profissional nº 0099713/SP



PRINT DALBERT MEGA.jpeg  
~106 KB



---

## REQUERIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

À  
**Prefeitura Municipal de Votuporanga – SP**  
**ATT. Controladoria Interna**

**Assunto:** *Aditamento e complemento ao requerimento de abertura de Controladoria Interna e sindicância investigativa*

Eu, **EVANDRO FARINE ZELIOLI**, brasileiro, jornalista do canal **Podpaps**, Registro Profissional nº **0099713/SP**, portador do CPF nº **215.239.048-28**, RG nº **29.692.261-4**, residente e domiciliado à Rua **Henrique Negrini**, nº **5015**, Bairro **Portal do Lago**, Votuporanga – SP, CEP **15505-105**, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **ADITAR E COMPLEMENTAR** o requerimento anteriormente protocolado, nos seguintes termos:

---

### 1. Dos fatos novos e complementares

**1.1.** No curso da apuração jornalística realizada pelo canal **Podpaps**, o empresário **DALBERT MEGA** procurou espontaneamente a reportagem, relatando que foi **uma das vítimas de prejuízos financeiros decorrentes de falhas operacionais, instabilidade do sistema, bloqueios e ausência de repasses** vinculados às operações do banco e do sistema de pagamentos então representado, fatos que impactaram diretamente suas atividades empresariais.

**1.2.** Tais relatos corroboram as denúncias já apresentadas quanto aos prejuízos sofridos por comerciantes e empresários em razão das operações do referido sistema de pagamentos, reforçando a gravidade da situação e a repercussão econômica local.

**1.3.** Ademais, consta **áudio encaminhado pelo próprio Secretário Municipal de Governo, Sr. ALEXANDRE ELIAS GIORA**, datado de **31 de agosto de 2023, às 16h46**, no qual **declara expressamente atuar como representante do banco**, conforme mídia anexada a este complemento.

**1.4.** O envio do referido áudio ocorreu **em pleno horário de expediente**, quando o Sr. Alexandre Elias Giora já exercia o cargo de **Secretário Municipal**, circunstância comprovada por **print da conversa**, igualmente anexado.

---

## 2. Da caracterização de possível infração funcional

2.1. Os elementos ora apresentados evidenciam, em tese, o exercício de **atividade privada paralela e incompatível com a função pública**, com possível **conflito de interesses**, uso indevido do prestígio do cargo e afronta aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. Tal conduta pode caracterizar **infração funcional**, nos termos do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187/2011)**, que impõe ao servidor o dever de dedicação ao interesse público e veda o exercício de atividades incompatíveis com o cargo.

2.3. A **Lei Complementar nº 552/2025**, que disciplina o sistema de Controle Interno do Município, reforça a obrigatoriedade de apuração imediata de indícios de irregularidades funcionais, sob pena de responsabilidade por omissão administrativa.

---

## 3. Do reforço à necessidade de investigação

3.1. Os documentos ora juntados — **áudio, prints de conversas e relatos de empresário prejudicado** — afastam qualquer alegação de denúncia genérica ou meramente especulativa, configurando **materialidade suficiente** para justificar o aprofundamento da apuração.

3.2. Diante da gravidade dos fatos e da robustez dos elementos apresentados, impõe-se a **incorporação deste aditamento** ao procedimento de **Controladoria Interna e à sindicância investigativa**, com a oitiva dos envolvidos, análise dos registros funcionais, comunicações, contratos e demais provas necessárias à completa elucidação dos fatos.

---

## 4. Requerimentos finais

Diante do exposto, requer-se:

- a) Que o presente **aditamento e complemento** seja **formalmente juntado** ao requerimento já protocolado, passando a integrar o procedimento de Controladoria Interna e a sindicância investigativa;
- b) Que os fatos e provas ora apresentados sejam **devidamente analisados**, com a apuração das eventuais responsabilidades administrativas cabíveis;
- c) Que seja o requerente **formalmente informado** acerca da tramitação e do resultado da apuração, nos termos da legislação vigente;
- d) Que os atos administrativos decorrentes sejam **publicados nos meios oficiais**, conforme os princípios da transparência e publicidade.

e) Que seja intimado o empresário DALBERT FERREIRA MEGA, para instrução do processo e para confirmar os fatos, através do endereço R. Amazonas, 4398 - Centro, Votuporanga - SP, 15500-004, telefone (11) 98971-7377


---

Nestes termos,  
**Pede deferimento.**

Votuporanga, 28 de JANEIRO de 2026.

---

**EVANDRO FARINE ZELIOLI**  
Jornalista – Canal Podpaps  
Registro Profissional nº 0099713/SP

Documento assinado digitalmente  
 **EVANDRO FARINE ZELIOLI**  
Data: 28/01/2026 19:39:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Alexandre Sta...  
online



Ligação de voz perdida às 5:16 da tarde

31 de agosto de 2023

➔ Encaminhada

Notícias

## Banco BS2 tem instabilidade nesta quinta (31), último dia do mês

A previsão de normalização é de “o mais rápido possível”, segundo o próprio banco, o que enfurece ainda mais os clientes.

Por **Leonardo Rubinstein**

agosto 31, 2023

4:35 da tarde

Boa tardeee 4:35 da tarde

Hoje não caiu o cartão nas empresas

4:36 da tarde



0:38



4:46 da tarde



5:02 da tarde



14 de setembro de 2023



Mensagem





# Ouvidoria

Atendimento ao Cidadão: Ouvidoria

Envie sua demanda para a Prefeitura



**Ouvidoria 314/2026**

Código nº 604.517.688.729.988.372



Evandro Farine Zelioli  
(via WEB)

Finalidade\*: Denúncia

Em 19/01/2026 às 22:36

Para

GAP-OGM - OUVIDO...

GAP-OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Cód. Anteriores:

## Servidor público

Data/hora : 19/01/2026 22:33:00

SEGUE EM ANEXO DENUNCIA SOBRE CONDUTA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO ALEXANDRE ELIAS GIORA, SOLICITO QUE O REQUERIMENTO/DENUNCIA SEJA ENCAMINHADO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSSIVEL ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA.



**Localização:** R. Pará -  
Votuporanga, SP, 15502-236,  
Brasil. nº . 3227  
**CEP:** 15502-236 / **Bairro:** /  
**Cidade:** Votuporanga

[REQUERIMENTO\\_CONTROLADORIA\\_DE\\_VOTUPORANGA\\_assinado.pdf](#) (236,27 KB)

13 downloads

## Transparência — Quem já visualizou

Leandro Vinicius da Conceição -

SEADM

28/01/2026 às 11:52

Luiz Fernando Goes Lievana -	GAP	28/01/2026 às 09:33
JORGE AUGUSTO SEBA -	GAP	21/01/2026 às 09:27
Fabiana Lopes de Almeida -	GAP-CGM	20/01/2026 às 23:29
Ana Paula da Silva Marcondes -	GAP-CGM	20/01/2026 às 15:59
Consulta externa por código		20/01/2026 às 15:27
Elizabeth Rodrigues Dias Do Prado		20/01/2026 às 15:26
Elizabeth Rodrigues Dias Do Prado -	GAP-OGM	20/01/2026 às 15:19
Evandro Farine Zelioli		20/01/2026 às 09:09

**Despacho 1-  
314/2026**

20/01/2026 15:24

(Encaminhado)

**GAP-OGM**Elizabeth  
Rodrigues Dias  
Do Prado -  
*Ouvidoria  
Municipal***GAP-CGM**

Prezados,

Encaminhado para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente.

**Despacho 2-  
314/2026**

20/01/2026 15:27

(Encaminhado)

**GAP-OGM**Elizabeth  
Rodrigues Dias  
Do Prado -  
*Ouvidoria  
Municipal***SEADM**

Prezado,

Encaminhado para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente.

**Despacho 3-  
314/2026**

28/01/2026 19:44

(Respondido)

Evandro Farine  
Zelioli**Envolvidos**

Bom dia devido a novas evidências relacionadas ao fato segue em anexo aditamento, print de conversas e audio do próprio secretário, comprovando ser representante do banco em pleno horário de trabalho no dia 31/08/2023 às 16:46 da tarde.

[Aditamento\\_assinado.pdf](#) (241,23 KB)

1 download

[AUDIO\\_DALBERT\\_MEGA.ogg](#) (87,86 KB)

1 download

[PRINT\\_DALBERT\\_MEGA.jpeg](#) (105,64 KB)1 *download*[« Voltar - Central de Atendimento](#)[Início](#)[Meu Inbox](#)[Central de Serviços](#)[Organograma](#)[Transparência](#)[Verificar Assinatura](#)**Prefeitura do Município de Votuporanga**

Central de Atendimento

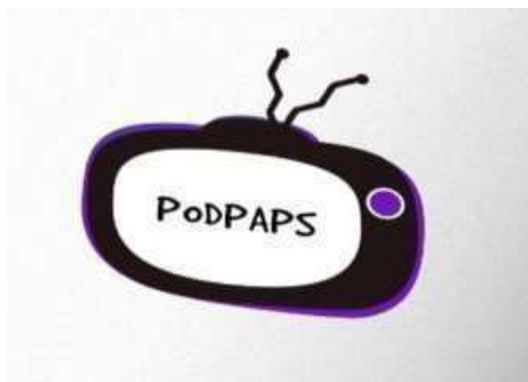
☎ (17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva

📍 Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)

Endereço: Rua Pará, nº 3227

Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236



## REQUERIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

À  
**Prefeitura Municipal de Votuporanga –**  
ATT. Controladoria Interna

Assunto: Requerimento de abertura de **Controladoria Interna e sindicância investigativa** em face de possíveis irregularidades na conduta de Secretário Municipal

Eu, EVANDRO FARINE ZELIOLI, brasileiro, jornalista do canal Podpaps REGISTRO PROFISSIONAL N. 0099713/SP, portador do CPF nº 215.239.048-28, RG nº 29.692.261-4, residente e domiciliado à Rua HENRIQUE NEGRINI, nº 5015, Bairro PORTAL DO LAGO, Votuporanga – SP, CEP 15505-105, venho, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria requerer o que segue:

### 1. Dos fatos e fundamentos:

1.1. Ao longo dos últimos meses foram recebidos relatos, inclusive por meio de comunicações formais e informais junto ao setor empresarial local, de que o **Secretário Municipal de Governo, Sr. Alexandre Elias Giora**, nomeado nos termos legais para exercer suas funções públicas, estaria desenvolvendo atividade paralela à sua função pública, atuando como representante de vendas ou promotor de máquinas de cartão da empresa de pagamentos conhecida como **InovePay / i9pay**, vinculada ao grupo BS2.

1.2. A mencionada empresa **InovePay / i9pay**, de âmbito nacional, foi alvo de investigação policial e judicial após a deflagração da *Operação Concierge*, havendo notícia de bloqueio de valores e retenção indevida de repasses de vendas de milhares de estabelecimentos comerciais — com prejuízos significativos a empresários em várias regiões do país.

1.3. Há ampla discussão pública sobre supostas irregularidades, bloqueios de contas, falta de repasse de pagamentos e demandas judiciais movidas por comerciantes contra essas operações, evidenciando que o uso de prestígio político para promoção de atividades privadas pode acarretar riscos e prejuízos ao erário e à livre concorrência econômica, além de possíveis conflitos de interesse.

## 2. Da necessidade de investigação interna:

2.1. O **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187/2011)** prevê que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover sua imediata apuração, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurando ampla defesa ao acusado.

2.2. A **Lei Complementar nº 552/2025** dispõe sobre a organização da estrutura administrativa municipal e orienta sobre a atuação dos órgãos internos de controle, reforçando a importância da transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública local.

2.3. Diante do exposto, torna-se necessária a atuação da **Controladoria Interna** para verificar as circunstâncias das atividades desenvolvidas pelo referido Secretário, para que seja assegurada a conformidade à legislação municipal, aos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e ao Regime Jurídico dos Servidores.

## 3. Requerimentos:

Diante dos fatos relatados, requer-se:

a) A **instauração imediata de procedimento de Controladoria Interna** para averiguar possíveis irregularidades, conflitos de interesse ou infrações funcionais do Secretário Municipal de Governo, conforme atribuições legais da Controladoria e do sistema de Controle Interno da Prefeitura;

b) A **abertura de sindicância** para apurar formalmente os fatos, colher depoimentos, documentos, contratos, comunicações, e quaisquer elementos probatórios necessários para esclarecer a conduta e sua compatibilidade com o exercício do cargo público;

c) Que seja dada ciência deste requerimento por meio oficial, ficando o requerente informado sobre a tramitação, os termos da sindicância e, ao término, o resultado e eventuais sanções aplicadas, respeitando-se o devido processo legal e a ampla defesa;

d) A publicação dos atos administrativos de abertura e conclusão do procedimento de sindicância no Diário Oficial do Município e/ou portal de transparência, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

Votuporanga, 19 DE JANEIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente

EVANDRO FARINE ZELIOLI

Data: 19/01/2026 22:22:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>